



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 45/2022

Ibema, 30 de setembro de 2022.

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARA: PREFEITA MUNICIPAL.

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG, REGULADOR/VÁLVULA DE GÁS, E ÁGUA MINERAL DE GALÃO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

a - A quantidade estimada de consumo, e preço máximo a ser admitido são os abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeito de petróleo 13 kg		150		
2	Gás liquefeito de petróleo 45 kg		80		
3	Regulador de Gás (válvula		10		
4	Água mineral galão 20 litros		40		

VALORES

Os valores solicitados em orçamentos às empresas do ramo, sendo que constam em anexo tais consultas.

JUSTIFICATIVA

Vimos pelo presente justificar a solicitação de contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

envasado em botijão de carga gás, e fornecimento de água mineral, para atender as secretarias que compõem a esfera municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.


Valtair José Comiran Junior
Secretario de Administração e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ITEM	QDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Gás liquefeito de petróleo 13 kg			
2	80	Gás liquefeito de petróleo 45 kg			
3	10	Regulador de gás, válvula			
4	30	Água mineral galão 20 litros			

MUNICÍPIO DE IBEMA

CNPJ: 80.881.931/0001-85

Avenida Ney Euirson Napoli, 1426 - CENTRO

IBEMA – PARANA

CEP 85.478-000

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: Cleuda Olivia Zago e Cia

CNPJ: 10.980.641/0001-03

ENDEREÇO: Rua Pitanga, 357

TELEFONE: (45) 99143-5802

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁ.	VALOR TOTAL
1	150	Gás liquefeito de petróleo 13 kg	Ultragaz	R\$ 131,00	R\$ 19.650,00
2	80	Gás liquefeito de petróleo 45 kg	Ultragaz	R\$ 446,00	R\$ 35.680,00
3	10	Regulador de gás, válvula	Aliança	R\$ 53,50	R\$ 535,00
4	30	Água mineral galão 20 litros	Fontana Oro	R\$ 16,00	R\$ 480,00

MUNICÍPIO DE IBEMA

CNPJ: 80.881.931/0001-85

Avenida Ney Euirson Napoli, 1426 - CENTRO

IBEMA - PARANÁ

CEP 85.478-000

Ibema, 15 de Setembro de 2022.

Cleuda Zago

ASSINATURA E CARIMBO

CLEUDA OLIVA ZAGO & CIA LTDA
CNPJ 10.980.641/0001-03

EMPRESA: PIETROBOM TRANSPORTES E REVENDA DE GÁS LTDA.

CNPJ.. 23.250.757/0001-39.

ENDEREÇO: BR 277 - KM 519 - GUARANIAÇU - PR


TELEFONE: (45) 3232-2366 - (45) 9 99179415.

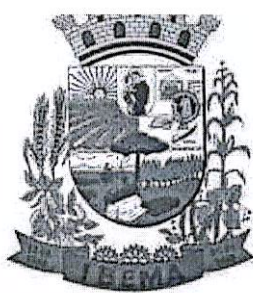
ORÇAMENTO

ITEM	QTDADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁ.	VALOR TOTAL
1	150	Gás liquefeito de petróleo 13 kg	Supergásbras	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
2	80	Gás liquefeito de petróleo 45 kg	Supergásbras	R\$ 453,00	R\$ 36.240,00
3	10	Regulador de gás, válvula	Aliança	R\$ 56,00	R\$ 560,00
4	30	agua mineral galão 20 litros	Fontana Oro	R\$ 18,00	R\$ 540,00

Ibema, 15 de setembro de 2022.

ASSINATURA E CARIMBO


PIETROBOM TRANSPORTES
Carilvi - Petrobom - me
CNPJ 23.250.757/0001-39
GUARANIAÇU PR



ANEXO III – PREGÃO Nº 47/2021

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	PRODUTO	TIPO	QDADE	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Gás liquefeito de petróleo 13 kg	unid	150		105,00	15.750,00
2	Gás liquefeito de petróleo 45 kg	unid	80		390,00	31.200,00
3	Regulador de Gás (válvula)	unid	10		45,00	450,00
4	Água mineral galão 20 litros	unid	40		20,00	800,00

1 – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

3 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

4 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

5 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do produto e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, em conformidade com o Decreto nº 1637/2021.

- Requisições de entrega emitidas pela Secretaria Competente,

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

6 – A entrega deverá ocorrer em até 1 (um) dia após a solicitação emitida pela municipalidade

7 – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

8 – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma, para fins de pagamento.

LOCAL DE ENTREGA – Secretaria solicitante ou local indicado na solicitação.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP E RECIPIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 13h do dia 12 DE SETEMBRO DE 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às 13h30 do dia 12 DE SETEMBRO DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 14h do dia 12 DE SETEMBRO DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520. de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP E RECIPIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA**



apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base nas ações a serem realizadas. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. Para o item 01 do lote 01 foi realizado consulta no preço médio dispensado ao consumidor extraído do sistema de levantamentos de preços da ANP (Agência Nacional de Petróleo) no mês de maio/2020 na cidade de Cascavel/PR e preços praticados no mercado obtido através de orçamentos, onde observou-se que a média apresentada está dentro dos preços médios adicionados o desvio padrão apontados pelo Órgão consultado. Também foi consultado os preços praticados na última contratação realizada pelo Município.

7.3. O valor máximo dos itens teve como base os preços praticados no mercado conforme descritos no subitem 7.2, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

GÁS ENGARRAFADO USO DOMÉSTICO					
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	350	BOTIJÃO	GAS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG – VÁLVULA NBR 8614	121,63	42.570,50
02	150	BOTIJÃO	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794	441,33	66.199,50
03	10	BOTIJÃO	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA), CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG – VÁLVULA NBR 8614	253,00	2.530,00
04	10	BOTIJÃO	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45 (SEM CARGA), CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794	866,33	8.663,30
				TOTAL	119.963,30

ÁGUA MINERAL					
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	350	GARRAFÃO	CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO COM 20 LITROS	15,00	5.250,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

06	70	GARRAFÃO	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO COM 20 LITROS	27,33	1.913,10
07	300	FARDO	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	17,00	5.100,00
08	300	FARDO	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	14,00	4.200,00
TOTAL					16.463,10

7.4. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.4.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância de R\$ 136.426,40 (Cento e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos).

7.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.6. Os itens descritos no item 7.3 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DEMAIS REQUISITOS

9.1. As empresas adjudicatárias deverão atender os requisitos como seguem:

9.1.1 Os materiais devem ser entregues por item com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

9.1.2. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, composição, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

9.1.3. A data de validade dos produtos devem estar em conformidade com a legislação relativa ao tema;

9.1.4. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos;

9.1.5. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação aos usuários;

9.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:

9.2.1. Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência;

34/36



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Exercício: 2022 Estado: Paraná

** Elotech **
30/09/2022

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 2 / 2022 Data: 30/09/2022

Unid.:UN Qtde.: 150,00

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 2010028 - GAS DE COZINHA 13 KG - Gás engarrafado GLP para vasilhamebotija de 13 kg

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
	105,0000	15.750,00	Menor Cotação
4899 - MUNICIPIO DE IBEMA	121,6300	18.244,50	
1000040 - MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	131,0000	19.650,00	
4547 - CLEUDA OLIVIA ZAGO & CIA LTDA	135,0000	20.250,00	
1000039 - PIETROBOM TRANSPORTES E REVENDA DE GÁS LTDA	123,1575	18473,63	
	126,3200	18.947,25	
	135,00	20.250,00	
Valor médio:			
Valor mediana:			
Valor Maior:			

Unid.:REC Qtde.: 80,00

Lote: 1 Ordem: 2 Item: 2010020 - Gás engarrafado GLP para vasilhamebotijão P45 kg

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
	390,0000	31.200,00	Menor Cotação
4899 - MUNICIPIO DE IBEMA	441,3300	35.306,40	
1000040 - MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	446,0000	35.680,00	
4547 - CLEUDA OLIVIA ZAGO & CIA LTDA	453,0000	36.240,00	
1000039 - PIETROBOM TRANSPORTES E REVENDA DE GÁS LTDA	432,5825	34606,60	
	443,6700	35.493,20	
	453,00	36.240,00	
Valor médio:			
Valor mediana:			
Valor Maior:			

Unid.:UN Qtde.: 10,00

Lote: 1 Ordem: 3 Item: 7041105 - VÁLVULA DE PRESSÃO DE GÁS P BOTIJÃO 13 KG CERTIFICAÇÃO INME

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
	45,0000	450,00	Menor Cotação
4899 - MUNICIPIO DE IBEMA	53,5000	535,00	
4547 - CLEUDA OLIVIA ZAGO & CIA LTDA	56,0000	560,00	
1000039 - PIETROBOM TRANSPORTES E REVENDA DE GÁS LTDA	0,0000	0,00	Não Cotou
1000040 - MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	51,5000	515,00	
	53,5000	535,00	
	56,00	560,00	
Valor médio:			
Valor mediana:			
Valor Maior:			

Unid.:UN Qtde.: 40,00

Lote: 1 Ordem: 4 Item: 1013192 - Água mineral galão 20 l

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
	15,0000	600,00	Menor Cotação
4899 - MUNICIPIO DE IBEMA	16,0000	640,00	
1000040 - MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	18,0000	720,00	
4547 - CLEUDA OLIVIA ZAGO & CIA LTDA	20,0000	800,00	
1000039 - PIETROBOM TRANSPORTES E REVENDA DE GÁS LTDA			
4899 - MUNICIPIO DE IBEMA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Exercício: 2022 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

**** Elotech ****
30/09/2022

Valor médio:	17,2500	690,00
Valor mediana:	17,0000	680,00
Valor Maior:	20,00	800,00
Total Menor Cotação: 48.000,00		
Total Médio Cotação: 54.285,23		
Total Mediana Cotação: 55.655,45		
Total Maior Cotação: 57.850,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1727/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Servidora Pública Municipal Srª. **NEUSA PRECHLAK CPF 024.956.749-09**, tendo como equipe de apoio, **ALINE GREICY VIGO CPF 041.986.219-69**, **DOUGLAS SIKORSKI CPF 067.789.239-03** e **GLACIANE NEVES GONÇALVES CPF 047.903.189-40** pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1575/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2021.

**VIVIANE
COMIRAN:017594249
86**

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE
COMIRAN:01759424986
Dados: 2021.11.10 16:30:51 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita

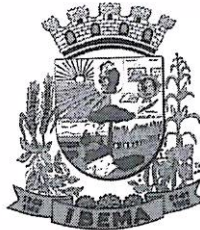


O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000
185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2021.10.01 08:02:05 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1711/2021

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Vandrea Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

Secretaria Municipal de Saúde:

Edson Simionato CPF:554.694.699-72

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

Secretaria Municipal de Planejamento:

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1576/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 30 de setembro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1858/2022

SÚMULA: Constitui Comissão de Recebimento de Bens e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal para recebimento de Bens de natureza patrimonial ou não e serviços, composta pelos seguintes membros, para o período de 09/07/2022 a 31/12/2024:

- **Membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00
Ediane Aparecida Goedert Tobaldini CPF: 023.251.329-51

- **Escola Municipal Octavio Simioni:**

Dayane Dantas Barbosa de Ramos CPF: 059.282.099-83
Karine Aparecida de Lima CPF: 047.970.589-51
Loreni de Fátima Oliveira CPF: 045.067.439-89

- **Escola Municipal Getúlio Vargas:**

Dirlene Fogaça CPF: 034.184.279-60
Roseli Aparecida de Souza CPF: 017.533.009-32
Fátima Aparecida Bertolini CPF: 019.165.899-52

- **CMEI Ildo Vigo:**

Neusa Caresia CPF: 032.463.329-75
Valdineia da Silva Rodrigues CPF: 032.708.929-69
Juliana Cristina Campanaro CPF: 044.583.799-33

- **CMEI Iolanda Stadler Lovato:**

Neura Salete Tessari: CPF: 057.425.249-51
Marta Regina dos Santos Zeni CPF: 964.831.729-15
Antonia Aparecida Santos Paloschi CPF: 766.282.139-00

- **Ginásio de Esportes:**

Eliziane de Fátima Galvan CPF: 026.317.289-98

- **Biblioteca Pública Municipal:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

- **Membros da Secretaria Municipal de Saúde:**

Edson Simionato CPF: 554.694.699-72

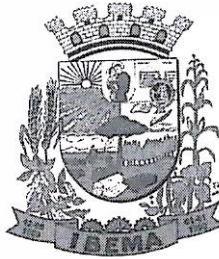
- **Centro Municipal de Saúde:**

Edson Simionato CPF: 554.694.699-72
Marina Ferreira Albuquerque CPF: 125.320.289-39
Diana Sabrina Três CPF: 084.739.549-98
Mayara Thome CPF: 056.318.109-56

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

02-15-0001/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- **Clínica da Mulher:**
Edson Simionato CPF: 554.694.699-72
Diogo Gawlik CPF: 044.318.539-52
Noemi de Araújo CPF: 031.791.969-55
- **Hospital Municipal:**
Edson Simionato CPF: 554.694.699-72
Jucemara Conceição dos Santos CPF: 980.580.969-20
Rosangela Ramos dos Santos CPF: 044.532.669-79
Junior Cezar Padilha CPF: 027.229.189-78
- **Membros da Secretaria de Bem Estar Social**
David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28
- **Assistência Social / CRAS / CREAS / Centro Múltiplo / Casa Lar / Conselho Tutelar:**
Vanieli França dos Santos CPF: 035.189.049-14
Iracélia Zanella CPF: 655.368.789-72
- **Membros da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo:**
Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53
Neusa Apª Treviso Monari CPF: 858.072.659-04
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09
- **Membros da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente:**
Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07
Lourdes Prechlak CPF: 841.777.309-63
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09
- **Membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**
Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09
Rafael Gomes Rocha CPF: 523.616.599-72
Vanderson de Moraes CPF: 052.774.119-17

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado Decreto nº 1665/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 08 de julho de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema, 03 de outubro de 2022.

OFÍCIO AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete da Prefeita

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeira/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Administração e Finanças, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeira/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 04 de outubro de 2022.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

**Referente: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG,
REGULADOR/VÁLVULA DE GÁS, E ÁGUA MINERAL DE
GALÃO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG, REGULADOR/VÁLVULA DE GÁS, E ÁGUA MINERAL DE GALÃO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

14.001.08.241.0015.2.350.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.08.243.0014.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.08.243.0014.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.08.244.0010.2.304.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.10.302.0009.2.211.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.10.302.0009.2.211.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.10.302.0009.2.211.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49412 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 349401 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.27.812.0013.2.160.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.006.13.392.0012.2.151.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.006.13.392.0012.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.109.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.109.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.109.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.105.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.105.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.105.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.243.0010.2.302.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0010.2.300.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.20.606.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Atenciosamente,

Rodrigo Scatolin
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 04 de outubro de 2022

PARECER.

De: Assessoria Jurídica
Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG, REGULADOR/VÁLVULA DE GÁS, E ÁGUA MINERAL DE GALÃO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, consideramos que:

Analisando o processo temos que todas as fases foram atendidas e completadas, havendo solicitação de compras, justificativa da necessidade, orçamentos, termo de referência e ordem da prefeita para encaminhamento ao setores competentes para pareceres e andamento do processo.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Tendo em vista que trata-se de aquisição, destinada ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Ainda, seguindo recomendação do TCE, caso o processo seja em sistema presencial deve ser devidamente justificado. Neste está mais viabilizada a participação de empresas situadas num raio não tão distante do município licitante, o que ao mesmo tempo não encarece de sobremaneira a participação presencialmente.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.


Giovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema, 04 de outubro de 2022

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG, REGULADOR/VÁLVULA DE GÁS, E ÁGUA MINERAL DE GALÃO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema, 04 de outubro de 2022.

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: CPL/Pregoeira

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG, REGULADOR/VÁLVULA DE GÁS, E ÁGUA MINERAL DE GALÃO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Pregoeira e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL